PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 01/2024

DATA: 16/02/2024

Súmula: Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação de Judô de Pinhão - AJUP.

A Câmara Municipal de Pinhão aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Judô de Pinhão - AJUP, fundada em 29 de julho de 2022, inscrita no CNPJ 49.597.218/0001-64, com sede na Rua Cornélio Pires Ribeiro, n.º 92, Bairro Azaléia, CEP 85170-086, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 59 anos de Emancipação Política.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUZYANNA ROCHA TAVARES
Data: 16/02/2024 09:56:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUZYANNA ROCHA TAVARES
Autora

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 01/2024

A concessão do título de Utilidade Pública a entidades, fundações ou associações civis significa o reconhecimento do poder público de que as instituições, em consonância com o seu objetivo social, são sem fins lucrativos e prestadoras de serviços à coletividade.

Tal declaração será muito útil à Associação de Judô de Pinhão – AJUP, pois a associação poderá contar com um apoio mais forte por parte da Prefeitura Municipal, uma vez que poderá após apresentação de projetos, receber do Poder Público uma destinação de verbas para consecução de seus trabalhos e melhorias para todos os praticantes de judô do Município de Pinhão.

Neste sentido, apresentamos a esta Casa de Leis, o pedido de Utilidade Pública da Associação de Judô de Pinhão - AJUP, fundada em 29/07/2022, que está há mais de 1 ano representando os interesses dos seus associados, bem como de todos os praticantes de judô do Município de Pinhão.

Pinhão, 16 de fevereiro de 2024.

LUZYANNA ROCHA TAVARES
Vereadora justificante